Mensagem nº: 017/2022, de 06 de abril de 2022.

Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que autoriza a permuta de uma área de 3.432,00 m² (três mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), de terrenos urbanos pertencentes ao Município de Eusébio, devidamente discriminados no projeto em comento, situados no lugar "JABOTI", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no local denominado PARQUE CANTO VERDE, com terreno de propriedade da Empresa Projeart Indústria de Estruturas Metálicas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.632.928/0001-76, de valor equânime e dá outras providências.

A presente Lei destina-se a permutar área total de 3.432,00 m² (três mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), composta de vias devidamente desafetadas em virtude de estarem sem utilização no loteamento por conta de divergência entre a planta e a construção, pertencente ao Município de Eusébio, com terreno pertencente a Empresa Projeart Indústria de Estruturas Metálicas Ltda., situado no loteamento Parque Elizabeth, bairro Santa Clara, Rua 14 com área de 2.355,95 m² (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), registrado no Cartório Facundo sob a Matrícula nº 21.783, de valor equânime, que será utilizado para expansão da Escola do Santa Clara, em consonância com o exponencial crescimento populacional e de desenvolvimento experimentado por nosso Município.

Esta autorização legislativa tem por objetivo dar cumprimento à regra do art.17, Inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Fares Andrade Said Filho**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

selo unicef gestão 2017 - 2020

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA EM 11/04/2022.

Projeto de Lei nº: 040, de 06 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 11/04/2022

Autoriza a permuta de uma área total de 3.432,00m² (três mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), de "terrenos urbanos", situados no lugar "JABOTI", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no local denominado PARQUE CANTO VERDE de propriedade do Município de Eusébio, com terreno de propriedade da Empresa Projeart Indústria de Estruturas Metálicas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.632.928/0001-76, com área total de 2.355,95 m² (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados) de valor equânime, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a permuta das áreas pertencentes ao Município de Eusébio que totalizam 3.432,00 m² (três mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), a seguir descritas:

ÁREA

03 (três) terrenos a seguir discriminados, situados no lugar JABOTI, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no local denominado PARQUE CANTO VERDE, totalizando uma área de 3.432,00 m² (três mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

TERRENO – 1: UM TERRENO URBANO situado no lugar "JABOTI", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado PARQUE CANTO VERDE, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 31 e 32, de forma regular, com área de 1.144,00 m² (um mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados), localizado do lado ímpar de uma Rua sem denominação oficial, distando para o lado esquerdo(nascente) para outra Rua sem denominação oficial que separa a quadra 32 e 33, medindo e extremando: AO NORTE (fundos), 13,00m (treze metros), com o prolongamento da rua sem denominação oficial que separa as quadras 22 da 32 e as quadras 23 da 33; AO SUL (frente), 13,00m (treze metros), com o prolongamento da rua sem denominação oficial que separa as quadras 32 da 41; AO NASCENTE (lado esquerdo), 88,00m (oitenta e oito metros), com a quadra 32; e, AO POENTE (lado

2

direito), 88,00m (oitenta e oito metros), com a quadra 31; TERRENO – 2: UM TERRENO URBANO situado no lugar "JABOTI", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado PARQUE CANTO VERDE, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 32 e 33, de forma regular, com área de 1.144,00 m² (um mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados), localizado do lado ímpar de uma Rua sem denominação oficial, distando 154,00m para o lado esquerdo(nascente) de outra Rua sem denominação oficial, que separa as quadras 33 da 34, medindo e extremando: AO NORTE (fundos), 13,00m (treze metros), com o prolongamento da rua sem denominação oficial que separa as quadras 22 da 32 e a 23 da 33; AO SUL (frente), 13,00m (treze metros), com o prolongamento da rua sem denominação oficial que separa as quadras 33 e 42; AO NASCENTE (lado esquerdo), 88,00m (oitenta e oito metros), com a quadra 33; e, AO POENTE (lado direito), 88,00m (oitenta e oito metros), com a quadra 32; TERRENO – 3: UM TERRENO URBANO situado no lugar "JABOTI", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado PARQUE CANTO VERDE, constituído pela rua sem denominação oficial que separa as quadras 33 e 34, de forma regular, com área de 1.144,00 m² (um mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados), localizado do lado ímpar de uma Rua sem denominação oficial, distando 154,00m para o lado esquerdo(nascente) para outra Rua sem denominação oficial, que separa as quadras 34 e 35, medindo e extremando: AO NORTE (fundos), 13,00m (treze metros), com o prolongamento da rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 da 33 e as quadras 24 da 34; AO SUL (frente), 13,00m (treze metros), com o prolongamento da rua sem denominação oficial que separa as quadras 34 e 43; AO NASCENTE (lado esquerdo), 88,00m (oitenta e oito metros), com a quadra 34; e, AO POENTE (lado direito), 88,00m (oitenta e oito metros), com a quadra 33;

Art. 2º. O valor total de avaliação da área descrita no artigo primeiro, conforme os laudos em anexo é de R$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Art. 3º. O Município de Eusébio fica, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar a área total devidamente descrita no artigo primeiro, por área abaixo descrita de valor equânime que totaliza 2.355,95 m² (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), a ser-lhe transmitida pela Empresa Projeart Indústria de Estruturas Metálicas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.632.928/0001-76, imediatamente após a publicação da presente Lei, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA

Um Terreno Urbano, situado no lugar Santa Clara (antes Poço Barrento), no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado PARQUE ELIZABETH, constituído por parte da ÁREA INSTITUCIONAL, localizado do lado ímpar da Rua Francisco Claudio Paz Souza (antes Rua 14), s/nº, distando 100,20m (cem metros e vinte centímetros), para o lado ESQUERDO/SUL a Rua Mossoró (antes Rua 12), de formato irregular, perfazendo uma área total de 2.355,95m² (dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), com as seguintes características: AO POENTE, (Frente), com dois segmentos tirados no sentido SUL/NORTE, o primeiro, por onde mede 6,48m (seis metros e quarenta e oito centímetros), limita-se com a dita Rua Francisco Claudio Paz Souza (antes Rua 14), daí segue no sentido POENTE/NASCENTE, numa extensão de 34,37m (trinta e quatro metros e trinta e sete centímetros), onde se encontra o segundo segmento – poente, por onde mede 35,42m (trinta e cinco metros e quarenta e dois centímetros), limita-se com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Eusébio; AO NASCENTE, (Fundos), com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, com um ângulo por onde mede 45,77m (quarenta e cinco metros e setenta e sete centímetros), limita-se com terras de Peri Lopes Monteiro; AO NORTE, (Lado direito), com dois segmentos tirados no sentido POENTE/NASCENTE, o primeiro por onde mede 34,37m (trinta e quatro metros e trinta e sete centímetros), daí segue no sentido SUL/NORTE, numa extensão de 35,42m (trinta e cinco metros e quarenta e dois centímetros), onde se encontra o segundo segmento – norte, por onde mede 50,30m (cinquenta metros e trinta centímetros), limitam-se com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Eusébio; e, AO SUL, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, por onde mede 81,39m (oitenta e um metros e trinta e nove centímetros), limita-se com a outra parte da Área Institucional – Terreno Desmembrado 01.

Art. 4º. O valor total de avaliação da área descrita no artigo terceiro, conforme o laudo em anexo é de R$ 353.393,00 (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e três reais).

Art. 5º. O imóvel permutado com a Empresa Projeart Indústria de Estruturas Metálicas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.632.928/0001-76, será utilizado para expansão da Escola do Santa Clara.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PARECER DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

PROPRIETÁRIO:

AJDS IMÓVEIS LTDA
C.N.P.J Nº 22.720.683/0001-94
END.: RUA FRANCICO CLAUDIO PAZ SOUZA, Nº 259C
CEP: 61.760-000 SANTA CLARA EUSÉBIO-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

RUA 14 DO LOTEAMENTO PARQUE ELIZABETH, ATUALMENTE RUA FRANCISCA PAZ DE SOUZA – SANTA CLARA - EUSÉBIO-CE

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1. INTRODUÇÃO:

1.1.INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO.
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II

1.2.PROPRIETÁRIO

AJDS IMÓVEIS LTDA
C.N.P.J Nº 22.720.683/0001-94
END.: RUA FRANCICO CLAUDIO PAZ SOUZA, Nº 259C
CEP: 61.760-000 SANTA CLARA EUSÉBIO-CE

1.3.OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um imóvel urbano, para **PERMUTA** por outro terreno com a Prefeitura Municipal de Eusébio, de um terreno no Loteamento Parque Elizabeth, no bairro Santa Clara, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica cientifica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar *"in loco"* as informações fornecidas.

1.4.LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no Bairro Santa Clara no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, na rua 14 no Loteamento Parque Elizabeth, atualmente Rua Francisca Claudia Paz de Souza.

1.5.FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Para PERMUTA pela Prefeitura Municipal de Eusébio.

1.6.NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação "I", Grau de Precisão "I", observando em parte o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Devido a presente avalição não atender todas as prescrições, da referida norma, não será denominado "Laudo de avaliação" e sim "Parecer de avaliação".

1.7.LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este PARECER de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091275-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1.8.PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do PARECER de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9.VISTORIA

O imóvel vistoriado situa-se no lugar Santa Clara, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma irregular, contextura do solo seca, possuindo uma área de 2.355,95 m².

2.REGIÃO

2.1.DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- População urbana: 6.346.557 habitantes;
- Extensão territorial: 148.920,50 km²;
- População rural: 2.105.824 habitantes;
- Densidade demográfica: 56,76 hab/km² (Censo 2010);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação de serviços e outros.

2.2.DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 79km² 0,053% do território do Estado;
- População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- Densidade populacional: 582,64 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil, Santander, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 1.198.116 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 10.152 alunos matriculados (Fonte IBGE: 2018);
- Saúde: Estabelecimentos – 17 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 17 unidades / 45 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, rede de esgoto, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - CNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

3.TERRENO

3.1.DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme levantamento em anexo.
- MATRICULA / REGISTRO – Matrícula nº 2607
- CARTÓRIO – Facundo
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Residencial e industrial
- LIMITES – De acordo com levantamento em anexo.
- ÁREA TOTAL – 2.355,95 m²
- TOPOGRAFIA – plano.

3.2.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 6 km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Rua Francisca Claudia Paz de Souza
- FORMATO DO TERRENO – irregular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Cagece.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da ENEL.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Asfaltadas e calçamentadas

3.3.INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – cientifica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4.METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem, no entanto, se pautar em metodologia cientifica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091375-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

3.5.VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R$ 100,00/m² e R$ 200,00/m², está o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R$ 150,00/m².

Vu = R$ 150,00/m²

3.6.DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$V_t = A \times Vu$

A = Área = 2.355,95 **m²**.

Vu = Valor Unitário Médio = R$ 150,00/m²

V_t = 2.355,95 **m²** x R$ 150,00/m² → **V_t = R$ 353.393,00**

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

VALOR DO TERRENO – R$ 353.393,00

4.RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m²	VALOR/m²	VALORES (R$)	%
Terreno	2.355,95	150,00	353.393,00	100,00
Construção Civil	----------	----------	----------	-------
TOTAL				100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R$ 353.393,00(trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e três reais).

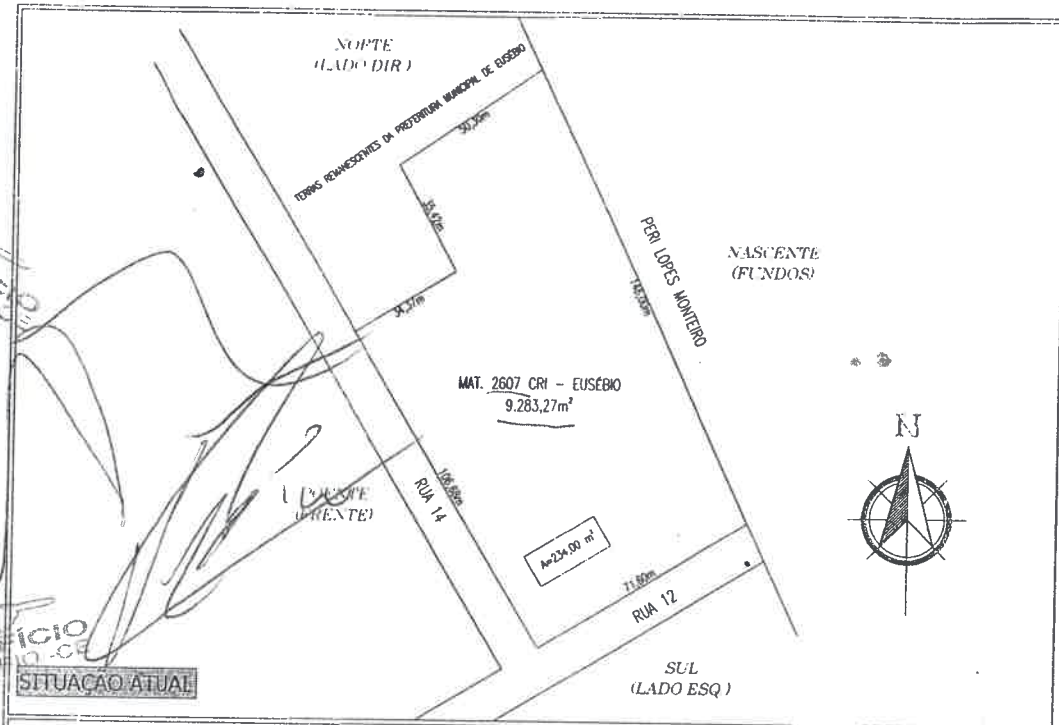
5.ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste PARECER, referem-se a pagamento à vista.

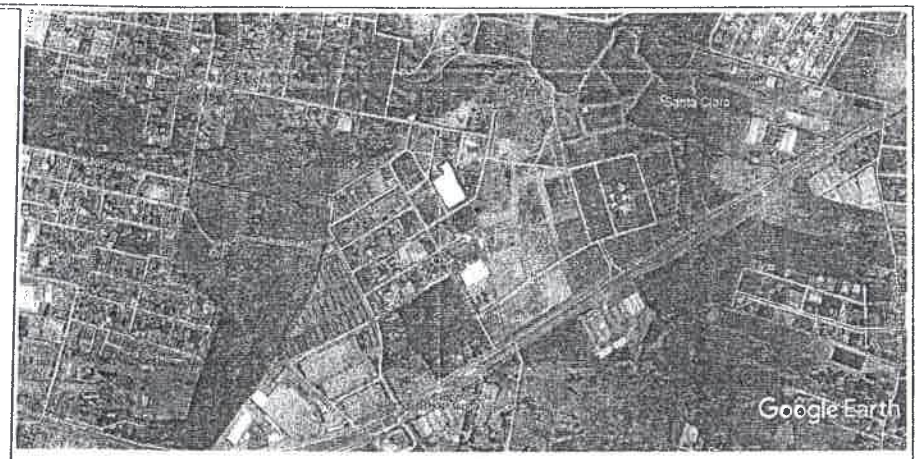
Damos por encerrado o presente PARECER de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada e um anexo com os valores unitários.

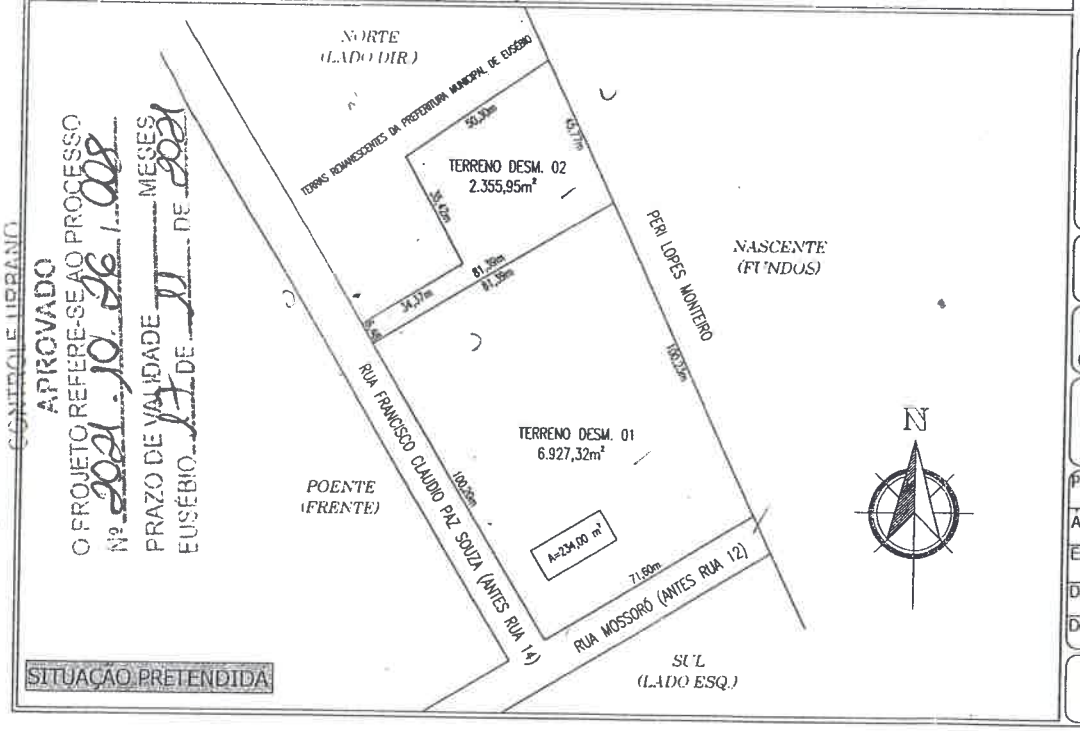
Eusébio, 18 de agosto de 2021.

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091278-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE



SITUAÇÃO ATUAL





SITUAÇÃO PRETENDIDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ASSESSORIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

APROVADO
O PROJETO REFERE-SE AO PROCESSO
Nº 2021.10.26.008
PRAZO DE VALIDADE 12 MESES
EUSÉBIO, 27 DE OUTUBRO DE 2021

Declaro para todos os fins de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos.

Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes desta Planta e Memorial Descritivo anexo, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Conforme arts. 955, III e 961 do provimento 08/2014 da CGJ do TJ/CE.

TOPOGRAFIA PLANIMÉTRICA

Levantamento Topográfico para fins de Desmembramento da Matrícula Nº 2607 do Cartório Facundo 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE

LOTEAMENTO PARQUE ELIZABETH (PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL)

Imóvel: URBANO

Projeto:	DESMEMBRAMENTO
Area:	9.283,27m²
Escala:	1:500
Data:	AGOSTO/2021
Desenho:	ANDRÉ COELHO

Resp. Técnico:
ANDRÉ LUÍS DE SOUZA COELHO
Engº. Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600918783

Local: RUA FRANCISCO CLAUDIO PAZ SOUZA, S/Nº
SANTA CLARA - EUSÉBIO - CEARÁ.

Prancha: 01/01

AJDS Imóveis Ltda.
CNPJ: 22.720.683/0001-94

CARTÓRIO FACUNDO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIÃO E REGISTRADOR: CARLOS FACUNDO FILHO
SUBSTITUTO: ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
SUBSTITUTA: CLEMILDA DA SILVA VIANA
AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, 109 - CENTRO
EUSÉBIO/CE - CEP:61.760-000

FONE: (085) 3260-2462 / 3260-1836

MATRÍCULA	
21783	
Data:	04/02/2022
Livro:	2
Ficha	1
Rubrica:	

IMÓVEL - TERRENO 02 - UM TERRENO urbano, situado no lugar Santa Clara (antes Poço Barrento), no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado **PARQUE ELIZABETH**, constituído por parte da ÁREA INSTITUCIONAL, localizado do lado ímpar da Rua Francisco Claudio Paz Souza (antes Rua 14), s/nº, distando 100,20m (cem metros e vinte centímetros), para o lado ESQUERDO/SUL a Rua Mossoró (antes Rua 12), de formato irregular, perfazendo uma área total de 2.355,95m2 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), com as seguintes características: AO POENTE, (Frente), com dois segmentos tirados no sentido SUL/NORTE, o primeiro, por onde mede 6,48m (seis metros e quarenta e oito centímetros), limita-se com a dita Rua Francisco Claudio Paz Souza (antes Rua 14), daí segue no sentido POENTE/NASCENTE, numa extensão de 34,37m (trinta e quatro metros e trinta e sete centímetros), onde se encontra o segundo segmento - poente, por onde mede 35,42m (trinta e cinco metros e quarenta e dois centímetros), limita-se com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Eusébio; AO NASCENTE, (Fundos), com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, com um ângulo por onde mede 45,77m (quarenta e cinco metros e setenta e sete centímetros), limita-se com terras de Peri Lopes Monteiro; AO NORTE, (Lado direito), com dois segmentos tirados no sentido POENTE/NASCENTE, o primeiro por onde mede 34,37m (trinta e quatro metros e trinta e sete centímetros), daí segue no sentido SUL/NORTE, numa extensão de 35,42m (trinta e cinco metros e quarenta e dois centímetros), onde se encontra o segundo segmento - norte, por onde mede 50,30m (cinquenta metros e trinta centímetros), limitam-se com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Eusébio; e, AO SUL, (Lado Esquerdo), com um segmento tirado no sentindo NASCENTE/POENTE, por onde mede 81,39m (oitenta e um metros e trinta e nove centímetros), limita-se com a outra parte da Área Institucional - Terreno Desmembrado 01. E, cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, Ceará, sob o nº 59070.////////////////////////////

PROPRIETÁRIA - AJDS IMOVÉIS LTDA, com sede na Rua Francisco Claudio Paz Souza, 259 C, Bairro Santa Clara, Eusébio, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.720.683/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR - Havido nos termos do R.10 da matrícula nº 2.607, Livro 02, deste Registro Imobiliário. ////////////////////

Av. 01/21783 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **31/01/2022** sob o nº **48794** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 125 de 10/12/2021, ambos do CNJ). Procede-se a esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta em virtude do desmembramento do imóvel da matrícula nº 2.607, do Livro 02, deste Registro Imobiliário, atendendo ao requerimento datado em 19 de novembro de 2021, dirigido pela **proprietária AJDS IMÓVEIS LTDA**, já acima qualificada, acompanhado

da Certidão de Averbação nº 2021000494, para fins de Desmembramento de Imóvel, datada em 20 de dezembro de 2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio - Estado do Ceará, Memorial Descritivo, Planta e ART OBRA nº CE20210871830, devidamente assinados por Andre Luis de Souza Coelho, engenheiro civil, engenheiro de segurança do trabalho, RNP 0600913783, arquivados em Cartório. EUSÉBIO, 04 de fevereiro de 2022. Eu, _____,O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / / / / / / / / /

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO

Certifico que a matrícula nº 21783 não consta nenhum outro lançamento além dos que configuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste cartório. O Referido é Verdade. Dou Fé.

Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS, conforme provimento nº .01/2003 - CGJ/CE

Eusébio/CE, 04 de Fevereiro de 2022

CARLOS FACUNDO FILHO - Oficial
ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Substituto /CLEMILDA DA SILVA VIANA - Substituta

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20211125000065
Total de Emolumentos: R$ 266,06
Total FERMOJU: R$ 18,98
Total FRMMP: R$ 13,31
Total FAADEP: R$ 13,31
Total Selos: R$ 25,04
Valor Total: R$ 336,70
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(2) 007013 / (1) 007018 / (1) 007019 / (1) 007020 (1) 007024

Selo Tipo 04 Nº AAL517089-ISC9 — SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Selo Tipo 12 Nº AAL554561-K6H9 — SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

TERRENO DESMEMBRADO 02 - Um terreno urbano, situado no lugar Santa Clara (antes Poço Barrento), no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado PARQUE ELIZABETH, constituído por parte da ÁREA INSTITUCIONAL, localizado do lado ímpar da Rua Francisco Claudio Paz Souza (antes Rua 14), s/nº, distando 100,20m (cem metros e vinte centímetros), para o lado ESQUERDO/SUL a Rua Mossoró (antes Rua 12), de formato irregular, perfazendo uma área total de 2.355,95m² (dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), com as seguintes características: **AO POENTE,** (Frente), com dois segmentos tirados no sentido SUL/NORTE, o primeiro, por onde mede 6,48m (seis metros e quarenta e oito centímetros), limita-se com a dita Rua Francisco Claudio Paz Souza (antes Rua 14), daí segue no sentido POENTE/NASCENTE, numa extensão de 34,37m (trinta e quatro metros e trinta e sete centímetros), onde se encontra o segundo segmento – poente, por onde mede 35,42m (trinta e cinco metros e quarenta e dois centímetros), limita-se com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Eusébio; **AO NASCENTE,** (Fundos), com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, com um ângulo por onde mede 45,77m (quarenta e cinco metros e setenta e sete centímetros), limita-se com terras de Peri Lopes Monteiro; **AO NORTE,** (Lado direito), com dois segmentos tirados no sentido POENTE/NASCENTE, o primeiro por onde mede 34,37m (trinta e quatro metros e trinta e sete centímetros), daí segue no sentido SUL/NORTE, numa extensão de 35,42m (trinta e cinco metros e quarenta e dois centímetros), onde se encontra o segundo segmento – norte, por onde mede 50,30m (cinquenta metros e trinta centímetros), limitam-se com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Eusébio, e, **AO SUL,** (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, por onde mede 81,39m (oitenta e um metros e trinta e nove centímetros), limita-se com a outra parte da Área Institucional – Terreno Desmembrado 01

Eusébio, 18 de agosto de 2021

André Luiz de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060913769-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210871830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS DE SOUZA COELHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **0600913783**
Registro: **9671D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AJDS IMOVEIS LTDA** CPF/CNPJ: **22.720.683/0001-94**
RUA FRANCISCO CLAUDIO PAZ SOUZA Nº: **259C**
Complemento: Bairro: **SANTA CLARA**
Cidade: **EUSÉBIO** UF: **CE** CEP: **61760000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 300,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 14 Nº: **SN**
Complemento: **(ATUALMENTE RUA FCO CLAUDIO PAZ SOUZA)** Bairro: **SANTA CLARA**
Cidade: **EUSÉBIO** UF: **CE** CEP: **61760000**
Data de Início: **02/08/2021** Previsão de término: **30/11/2021** Coordenadas Geográficas: **03°51'59.31"S, 38°29'4.51"W**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **AJDS IMOVEIS LTDA** CPF/CNPJ: **22.720.683/0001-94**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	9.283,27	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART EMITIDA PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO COM ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 2607 DO CARTÓRIO FACUNDO, EUSÉBIO-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

André Luis de Souza Coelho

ANDRE LUIS DE SOUZA COELHO - CPF: 248.185.503-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

AJDS IMOVEIS LTDA - CNPJ: 22.720.683/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **13/10/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8214936757**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.632.928/0001-76 MATRIZ		13/01/1993

NOME EMPRESARIAL
PROJEART INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-01 - Administração de obras
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDUARDO SA	465	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.760-000	JABOTI	EUSEBIO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROJEART@PROJEART.IND.BR	(85) 3275-1220/ (85) 3275-0133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia **18/08/2021** às **17:10:48** (data e hora de Brasília).